

PARECER Nº 02/2016 - CCS

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 155/2015, QUE "INSTITUI O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - AVAS" NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

AUTORIA: Deputado Dr. Michel

RELATOR: Deputado Robério Negreiros

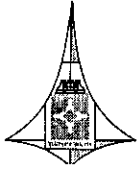
I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 155/2015, da lavra do ilustre Deputado Dr. Michel, cuja finalidade é instituir o Dia do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS.

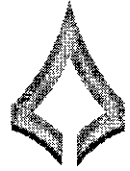
Ademais, a proposição reza que o evento ocorrerá anualmente no dia 4 de outubro.

Na justificação, o autor ressalta que tanto os agentes comunitários de saúde quanto os agentes de vigilância ambiental em saúde são responsáveis pela implementação de uma política nacional de atenção primária à saúde e de vigilância ambiental. Desempenham, assim, papel central no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O projeto seria uma forma de homenagear as duas categorias reconhecendo-lhes o trabalho.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Ao tramitar pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, a proposição recebeu parecer favorável.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Legislativa determina, no art. 63, inciso I, que a Comissão de Constituição e Justiça proceda ao exame das proposições nos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

A competência desta Casa para legislar sobre o assunto em questão decorre da interpretação combinada dos arts. 30, inciso I, e 32, § 1º da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

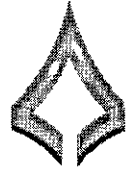
Art. 32. (...)

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Ao tratar da criação de data comemorativa no Distrito Federal, a proposição, claramente, dispõe sobre assunto de interesse local, o que se enquadra na prerrogativa assegurada pela Carta Magna.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Garantida, pois, a conformidade com as normas legais, concluímos pela ADMISSIBILIDADE do Projeto 155/2015. Votamos pela aprovação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala de Sessões em,

de 2016.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL N.º 155 1 15
FOLHA 12 RUBRICA

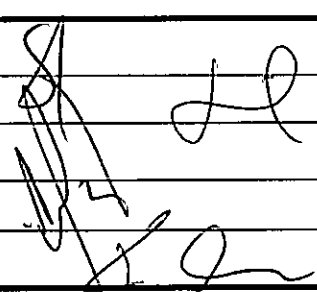
FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: PL 155/2015

Institui o Dia do Agente Comunitário de saúde - ACS e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS no âmbito do Distrito Federal.

AUTORIA: **DEP. Dr. MICHEL**
 RELATORIA: **DEP. ROBÉRIO NEGREIROS**
 PARECER: **ADMISSIBILIDADE**
 VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 26/04/16, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presiden te	Acompanhamento				Desta- que	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Sandra Faraj	P	+					
Chico Leite		+					
Robério Negreiros					+		
Raimundo Ribeiro		+					
Bispo Renato Andrade	H.D.H.C. R	+					
Suplentes							
Prof. Israel Batista					■		
Luzia de Paula					■		
Rafael Prudente					■		
Liliane Roriz					■		
Júlio César					■		
Totais		4			1		

RESULTADO:

APROVADO

Parecer do Relator

Voto em Separado

REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.

Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

Concedido Vista ao Dep. _____, em _____

7ª Ordinária

_____ª Extraordinária


Eduardo Miranda Melis
 Secretário – CCJ